



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

Portaria n.º 223/2025

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 22 de maio de 2025.

Nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital n.º 002/2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos que prever a Lei Orgânica do Município de RIBEIRO GONÇALVES / PI:

Resolve:

Art. 1º. Nomear a composição da Comissão do TESTE SELETIVO – para selecionar os candidatos inscritos no TESTE SELETIVO para cargo da administração Pública Municipal – cargos: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do RIBEIRO GONÇALVES, constantes no Edital n.º 002/2025, 22 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MEMBROS:

- ANNIELLE DE CASTRO E SILVA – CPF 012.303.983-50;
- RONALDO BORGES DOS SANTOS VIEIRA – CPF 013.168.523-69;
- GLEICA SOUSA E SILVA – CPF 035.262.503-16.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 22 de maio de 2025.

AGAMENON PINHEIRO Assinado de forma digital por
AGAMENON PINHEIRO
FRANCO:13280619300 FRANCO:13280619300
Agamenon Pinheiro Franco Prefeito
Municipal.

Id:OF8BEF71F20A611D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.728.240/0001-93
Rua: Landri Sales, Nº340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA N.º 224/2025

22 DE MAIO DE 2025

“RETIFICA A PORTARIA N.º 222/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025, NO QUE CONCERNE À DENOMINAÇÃO DO CARGO DA SERVIDORA VERÔNICA DIAS DE MEDEIROS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí, AGAMENON PINHEIRO FRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 222/2025, de 15 de maio de 2025, no que diz respeito à denominação do cargo da servidora VERÔNICA DIAS DE MEDEIROS, onde se lê: “Assessora Técnica”, leia-se: “Diretora de Departamento e Gestão do SUAS”, mantendo-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria n.º 222/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI, 22 de maio de 2025.

AGAMENON PINHEIRO Assinado de forma digital por
AGAMENON PINHEIRO
FRANCO:13280619300 FRANCO:13280619300

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:OF8BEF71F20A5BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO N.º 9-A, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 441.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
159	12.361.0006.2026.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550	01
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
196	12.361.0006.1006.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	235.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
197	12.361.0006.1055.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.080,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
381	10.303.0013.2042.0000		MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000		Não se aplica		
390	10.304.0022.2030.0000		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VEICULOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000		Não se aplica		
02	10	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP		
680	20.608.0019.2070.0000		FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
715	15.451.0024.2046.0000		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720	05
	720		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO N.º 9-A, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.442

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
157	12.361.0006.2026.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-33.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550	01
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN		
229	12.361.0006.2024.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-103.080,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
232	12.361.0006.2024.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-165.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
292	10.301.0013.2035.0000		MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600	02
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000		Não se aplica		
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
885	04.122.0002.2002.0000		INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-25.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 720	05
	720		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	999 000		Não se aplica		
02	22	02	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS		
949	28.848.0003.2120.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	-5.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 01 de abril de 2025

MARINA DE
OLIVEIRA
BRITO:8310344937
2
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:8310344937
Dados: 2025.05.20
17:00:13 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL